



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2014-MP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONCEDENTE, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, COMO CONVENENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2014-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.054.960/0001-58, situado na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3955539-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.177.102-63, residente e domiciliado em Belém/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no CNPJ n.º 34.847.236/0001-80, representado neste ato por seu Comandante Geral, **CEL QOBM NAHUM FERNADES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9526 - CBM/PA e CPF 086.843.082-04, **RESOVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reformulação do Plano de Trabalho, especificamente quanto ao Item 4, Meta 1, Etapa/Fase n.º 1, para alteração do número do efetivo de Bombeiro Militar cedido, conforme quadro abaixo, tendo em vista sua indispensabilidade para a execução do convênio, considerados e aceitos os aspectos técnicos pelos signatários.

META 1



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

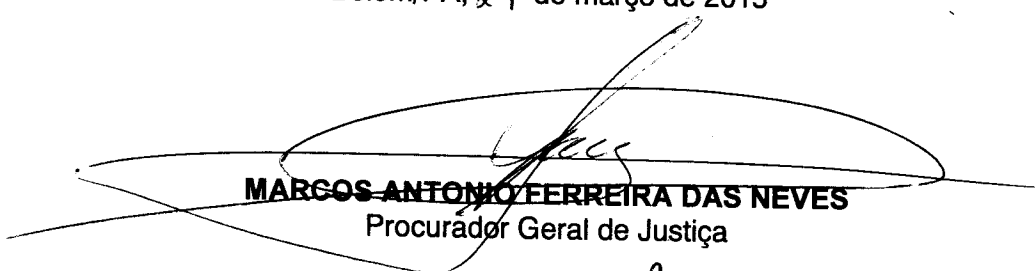
Intensificar as ações de segurança pública		
Etapa/Fase nº 1		
Especificação: Operacionalização de ações voltadas à segurança dos membros do MPPA, no que diz respeito a prevenção combate a incêndio e controle de pânico, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais, com cessão, pela CBMPA, de no máximo 25 (vinte e cinco) Bombeiros Militares , além do efetivo Bombeiro Militar mínimo previsto no art. 2º, inciso III c/c o §3º do mesmo art. 2º, da Lei Estadual n.º 7.551/11.		
Quantidade: No máximo 25 BMs	Início DEZ/2014	Término DEZ/2015

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Original que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

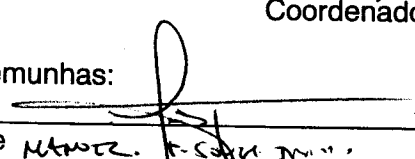
E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

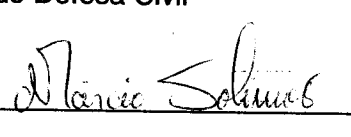
Belém/PA, 27 de março de 2015


MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça


CEL QOBM NAHUM FERNADES DA SILVA
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Testemunhas:

1. 
Nome MARCOS A. FERREIRA DAS NEVES
RG 2214234

2. 
Nome Marcio Salinas
RG 1.719.583 SSP-PA

5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO e, no seu impedimento, SÉRGIO RICARDO RÉGO DE OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de março de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 811350

PORTARIA N.º 1612/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 214/2014-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores ANA PRISCILA CORRÊA MORGADO e, no seu impedimento, MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de março de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 811356

ERRATA**ERRATA À RECOMENDAÇÃO Nº 002/2015-MP/PGJ**

O Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção informa que os anexos da Recomendação nº 002/2015-MP/PGJ, publicada na página 63 do DOE/PA nº 32851, de 20 de março de 2015, referentes ao Relatório do Projeto de Extensão da Faculdade de Contabilidade da Universidade Federal do Pará; a Ficha de Acompanhamento; o modelo de Ação Civil Pública de obrigação de fazer; o modelo de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa; o modelo de Recomendação; e o modelo de Termo de Ajustamento de Conduta buscando a efetividade dos Portais das Transparências nos Municípios do Estado do Pará estão disponíveis no site eletrônico do Núcleo, na página <www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/index.php?action=Orgao.site&Orgao=80>.

Belém (PA), 25 de março de 2015.
Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção
Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém (PA) | Contato nº (91) 4006-3558.

Protocolo 811180

CONTRATO**Nº. DO CONTRATO: 012/2015-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A C DIAS ALVES & CIA LTDA (ARTIS ENGENHARIA).
Objeto: Execução de obra ou serviço de engenharia para reforma e adequação do prédio atual das Promotorias de Justiça de Itaituba/PA e preparação do terreno onde será construída a nova sede.

Data da Assinatura: 26/03/2015.
Valor Global: R\$ 113.298,80 (cento e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464.
Elemento de despesa: 4490-39.
Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Trav. 2 de Junho, nº. 560, Bairro Aldeia, CEP: 68040-480, Santarém/PA, respectivamente.

Protocolo 811286

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2015-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J. L. R. ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP.
Objeto: Aquisição de ferramentas para uso dos técnicos de informática.
Data da Assinatura: 26/03/2015.
Vigência: 26/03/2015 a 25/09/2016.

Valor Global: R\$ 13.663,50 (treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465;
Elemento de Despesa: 4490-52 e 3390-30; Fonte: 0101.
Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Tv. José Pio, nº 545-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-240, Telefone (91) 3204 2614, Belém - PA, email jlraraujo@jlraraujo.com.br.

Protocolo 811343

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2015-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa QUALITY ATACADO LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de ferramentas para uso dos técnicos de informática.
Data da Assinatura: 26/03/2015.
Vigência: 26/03/2015 a 25/09/2016.
Valor Global: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465;
Elemento de Despesa: 4490-52 e 3390-30; Fonte: 0101.
Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Alirio Elias Ferreira, nº 48-B, Bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.70-580, Fone: (31) 3327-0719, email qualityatacado@gmail.com.

Protocolo 811353

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2015-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de alimentação.
Data da Assinatura: 27/03/2015.
Vigência: 27/03/2015 a 26/03/2016.
Valor Global Estimado: R\$ 159.658,50 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534;
Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Governador Magalhães Barata, 799, Bairro São Brás, Belém - PA, CEP: 66060-281-580, Fone: (91) 3225-2314, Email: royalcontratos@gmail.com.

Protocolo 811481

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 027/2013-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TALIAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 26/03/2015.
Vigência do Aditamento: 25/06/2015 a 24/06/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da forma de pagamento (D.O.E. 22/07/2013); 2º Termo Aditivo: alteração do preâmbulo e da forma de pagamento (D.O.E. 19/08/2013); 3º Termo Aditivo: alteração do preâmbulo e dos dados bancários (DOE: 19/11/2013); 4º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE: 12/09/2014).
Endereço do Contratado: Rodovia BR 16, Km 04 - Rua Celestino Rocha, s/n, Lote 184 e 185, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67110-470, Ananindeua/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 811227

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº do Contrato: 026/2012-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, no elevador da marca Atlas Schindler EEL 1685370.
Valor do Contrato Original: R\$ 11.821,00 (global).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 004/2012-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: -.
Data de Assinatura: 26/03/2015.
Vigência do Aditamento: 09/04/2015 a 08/04/2016.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (DOE. 13/03/2013), 2º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 08/04/2014).

Protocolo 811265

AVISO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 001/2015.
Objeto: Confeção de carimbos automáticos e convencionais, troca de borrachas e refis, com fornecimento de material.
Entrega do Edital: no site www.mppa.mp.br ou na Sala de Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, situada na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém - PA.
Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio.
Local de Abertura: Rua João Diogo, nº 100 - Cidade Velha - Belém - PA.
Hora da Abertura: 10h (dez) horas - Brasília
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1297.4534 - Elemento de Despesa: 3390-30 - Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Publicação IOEPA Protocolo 810259
CNDÉ SE LE:
Data da Abertura: 10/04/2015.
LEIA-SE:
Data da Abertura: 13/04/2015.

Protocolo 811163

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DA DISPENSA: 006/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa L. MARIA LOPES MAIA - EPP (TAPAJÓS EXTINTORES)
Objeto: Serviço de recarga dos extintores instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará no município de Santarém-PA.
Valor: R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II, e Art. 26, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/03/2015.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 811621

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DA INEXIGIBILIDADE: 006/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NP VENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas do serviço de acesso online ao sistema informatizado de pesquisa de preços - BANCO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/03/2015.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 811618

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Convênio: 007/2014-MP/PA.
Concedente: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58)
Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA (CNPJ: 34.847.236/0001-80)
Objeto do Convênio: Cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública, prevenção e combate a incêndios e controle de pânico bem como, a segurança dos sistemas fixos e móveis de prevenção contra incêndios, mediante o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o intuito de garantir a segurança patrimonial e da população usuária do Ministério Público do Estado do Pará, o que inclui membros, servidores e público em geral.
Valor do Convênio Original: -
Objeto e Justificativa do Aditamento: Reformulação do Plano de Trabalho, especificamente quanto ao item 4, Meta 1, Etapa/Fase nº 1, para alteração do número do efetivo de Bombeiro Militar efetivo, tendo em vista sua indispensabilidade para a execução do convênio.
Data da Assinatura: 27/03/2015
Vigência do Aditamento: -
Valor do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: -
Elemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165,



Bairro Cidade Velha, Belém-PA e, Av. Julio Cesar, 3000, bairro Val de Cans, Belém-PA, respectivamente
 Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 811500

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1652/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:
 CONCEDER ao servidor MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.623, lotado no Departamento de Obras e Manutenção, a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 27/03/15 a 25/05/15, conforme abaixo:
 PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6464
 Melhorar a Rede Física do Ministério Público.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000
 NATUREZA DA DESPESA
 3390-30 Material de Consumo R\$ 1.600,00
 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.600,00
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
 PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 27 de março de 2015.
 ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR
 Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 811268

RECOMENDAÇÃO Nº 005 de 04 de junho de 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Tailândia, com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, art. 27 parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93 e no art. 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06, resolve:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, da Constituição Federal.

Considerando que os direitos da criança e adolescente situam-se na esfera do direito público, conforme prevê o art. 227, da Constituição Federal e como tal merecem a proteção da família, do Estado e da Sociedade, incumbindo ao Ministério Público, zelar pelo cumprimento dos direitos menores, regulamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/90).

Considerando que o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - proíbe a venda de bebidas alcoólicas e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica à crianças ou adolescentes, ainda que por utilização indevida, conforme art. 81, incisos II e III do referido estatuto.

Considerando que o ECA considera crime, em seu art. 243, vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma a criança e adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, com pena de detenção de dois a quatro anos e multa.

Considerando que esta Promotoria de Justiça tomou conhecimento de que está sendo comercializada bebida alcoólica à crianças e adolescentes nos bares situados em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Ricarte Lopes, situado à Av. Florianópolis n. 96, bairro Novo, Tailândia-PA, bem como permitido acesso dos menores para jogos de bilhar, em detrimento à frequência escolar.

Considerando que o art. 80 do ECA prevê que os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação ao público.

Resolve:
 RECOMENDAR aos proprietários e funcionários dos bares reclamados, situados à Av. Florianópolis n. 96, bairro Novo, neste município de Tailândia-PA, às proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Ricarte Lopes bem como quaisquer outros estabelecimentos encontrados em situação análoga, que se abstenham na venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas, cigarros ou ao acesso de jogos de bilhar, à crianças e adolescentes;

ADVERTIR que o não atendimento dos itens da presente recomendação a partir desta data, importará na responsabilidade criminal, civil e administrativa do estabelecimento e de seu proprietário e/ou funcionário.
 Oficie-se à Direção da Escola Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Ricarte Lopes e ao Conselho Tutelar para conhecimento da presente recomendação bem como à Polícia Militar para fiscalização a despeito do cumprimento da mesma.
 Publique-se e registre-se em livro próprio.

Oficie-se a PGJ-MP, CGMP-MP e CAO-MP Infância para conhecimento.
 Tailândia (PA), 05 de junho de 2014

Ely Soraya Silva Cezar, Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Tailândia e respondendo pela 2ª PJ de Tailândia

Protocolo 810736

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2014-PJ/PORTEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2014-PJ/PORTEL

Data da Instauração: 06/06/2013.

Promotoria de Justiça: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEL
 Objeto: Apuração de suposta irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEB pela Secretaria de Educação do Município de Portel - SEMED.

Promotor de Justiça: Wilson Pinheiro Brandão.

Protocolo 810915

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2014-MP/3ªPJ/DC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 000273-111/2014

Data da Instauração: 01/07/2014.

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DA CAPITAL.

Objeto: Apuração de questionamentos a respeito do novo padrão de unidade consumidora que vem sendo implantado pela Rede Celpe em Belém.

Promotor de Justiça: Joana Chagas Coutinho.

Protocolo 810953

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2014-MP/3ªPJ/MA/PC/HU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 000203-113/2013-MP/3ªMA/PC/HU

Data da Instauração: 04/07/2014

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades na construção do Edifício Premium, localizado às margens da Baía do Guajará.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes.

Protocolo 810961

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2014-MP/3ªPJ/MA/PC/HU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 006/2014-MP/3ªPJ/MA/PC/HU

Data da Instauração: 04/07/2014

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DA CAPITAL

Objeto: Apuração dos danos causados aos condôminos do Residencial Propício de Jesus Santos, pela obra de empreendimento denominado Altos do Umarizal.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes.

Protocolo 810977

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2014-MP/6ªPJ/DCF/DPP/MA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 000083-151/2014-MP/6ªPJ, DCF/DPP/MA

Data da Instauração: 11/07/2014

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

Objeto: Apuração, em matéria de improbidade administrativa, o veiculado na notícia jornalística, sobre possíveis irregularidades com relação à falta de medicamentos para tratamento de pacientes com câncer no Hospital Ophir Loyola.

Promotor de Justiça: Antônio Lopes Maurício.

Protocolo 810987

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2014-MP/3ªPJ/MA/PC/HU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 000145-113/2014-MP/3ªPJ/MA/PC/HU

Data da Instauração: 10/07/2014

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E URBANISMO DA COMARCA DA CAPITAL.

Objeto: Apuração de denúncia sobre um grande mancha de óleo na Baía do Guajará, entre o Distrito de Icoaraci e o Portal da Amazônia, na cidade de Belém.

Promotor de Justiça: Benedito Wilson Corrêa Sá

Protocolo 811087

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2014-MP/PJSGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 014/2014-MP/PJSGA

Data da Instauração: 04/07/2014

Promotoria de Justiça: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Objeto: Apuração de denúncias da nota técnica da Controladoria da União, referente à inspeção no município de Picarra, indicando várias irregularidades.

Promotor de Justiça: Gilberto Lins de Souza Filho

Protocolo 811108

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº do Termo de Cooperação: 003/2015-MP-PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o UNIÃO DE ENSINO

SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a UNESPA, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 23/03/2015 a 22/03/2017.

Valor:

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/03/2015

Ordênador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Av. Alcindo Caceres, 287, Bairro Umajizal, CEP: 66060-902, Belém-PA.

Protocolo 811251

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PROCEDIMENTO Nº 058/10 - PJTFEIS

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008

ATO Nº 035/2015 - PJTFEIS

Ato de Aprovação das Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, referentes ao exercício financeiro de 2009, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 25 de março de 2015.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Valência e Recuperação Judicial e Extrajudicial DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.369.470/0001-54, situada na Av. Governador José Malcher, n. 915, Nazaré, em 30/08/2012, foi notificada (fls. 06) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2011, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

As fls. 07, o Presidente da Fundação, Dom Alberto Taveira Corrêa, protocolizou administrativamente no Ministério Público, por intermédio do Ofício datado de 27/09/2012, os documentos relativos à prestação de contas do ano-calendário 2011 (fls. 07 a 547).

As fls. 548 a 550, o apoio contábil do Ministério Público exarou parecer no sentido da aprovação das contas da referida entidade, tendo em vista que a mesma aplicou corretamente os recursos angariados na consecução de seus objetivos estatutários. Essa a suma dos fatos.

Cuidado: este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2011 da entidade denominada FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO.

O ajuízo contábil desta promotoria, ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 07 a 547, sugeriu a aprovação das contas apresentadas do Exercício de 2012, conforme parecer nº 24/2015 - MP/ACP.

O dever de prestar contas

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados.

Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração". A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumam obrigações de natureza pecuniária".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de

